



**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**

*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500

fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - COPES**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (PIPeV)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PIPeV PSICOLOGIA**

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR), por meio de sua coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o lançamento do Processo Seletivo Simplificado e convida **acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da instituição** a se inscreverem e demonstrarem suas intenções de interesse em participar do **Programa Institucional Pesquisador Voluntário (PIPeV)**, nos termos aqui estabelecidos neste Edital.

A FCR, para os fins de Normatizações, instituiu o referido programa PIPeV, como sendo o exercício não remunerado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, prestados por pessoa física, de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

## **1. OBJETIVO**

**1.1.** Estimular os professores pesquisadores a cadastrarem suas pesquisas institucionais, permitindo assim a consolidação de grupos de pesquisa.

**1.2.** Gerar novos conhecimentos que permitam aumentar a produção científica e tecnológica institucional.

**1.3.** Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica e/ou tecnológica.

**1.4.** Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre alunos de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa introduzindo o jovem universitário no domínio da metodologia da pesquisa.

**1.5.** Proporcionar ao aluno, orientado por docentes pesquisadores que desenvolvam pesquisa institucional, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de um pensar crítico, criativo e produtivo.

**1.6.** Estimular e apoiar as atividades de pesquisa aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de PSICOLOGIA, que visem aprender o desenvolvimento de projeto científico e/ou tecnológico de orientadores vinculados ao curso de PSICOLOGIA da FCR, no caso deste edital, na linha de pesquisa aqui elencada:

**1.6.1- GRUPO DE PESQUISA PSICOLOGIA E INTERDISCIPLINARIDADE NA AMAZÔNIA.**

**LINHA DE PESQUISA 2:** Psicologia Social e Cultura.

**EIXO:** Psicologia, Trabalho, Organizações e Processos Psicossociais

**PROJETO DE PESQUISA:** Identificação de Fenômenos Psicossociais Relacionados ao Trabalho em Hospital.



**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**

*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500

fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

**COORDENADORA/ORIENTADORA:** Prof. M. Samia Laise Manthey Benevides.

**LATTES:** <http://lattes.cnpq.br/3326751187457137>

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ter cursado a disciplina de pesquisa qualitativa e quantitativa e possuir interesse na pesquisa em psicologia do trabalho e organizações.

**TOTAL DE VAGAS PARA ACADÊMICOS:** 3 (três) e/ou e acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador.

## **2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de Plano de Atividades (conforme o modelo descrito no subitem 4.2.2) e encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE, POR E-MAIL** <coord.pesquisa@fcr.edu.br>, à **COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**, por intermédio de formulário de solicitação (Anexo I), a partir da data indicada no CRONOGRAMA. Além do envio do Formulário, a submissão da proposta requer também o envio dos documentos discriminados a seguir (arquivos individuais em formato PDF).

**2.2.** Para se inscrever ao PIPEV, o discente deverá encaminhar, E-mail à Coordenação de Pesquisa, colocando no **ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE PROPOSTA AO PIPEV-PSICOLOGIA** e anexando a **documentação de forma eletrônica/digital (no formato PDF para cada documento individualizado)**.

**2.3.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou por documentações incompletas.

**2.4. Será aceita uma única proposta por proponente.** Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão. Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

**2.5. A falta de atendimento de qualquer item do Processo Seletivo poderá desclassificar, automaticamente, a proposta.** Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FCR e/ou com documentação incompleta/inelegível e/ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital e/ou com a ausência das assinaturas solicitadas nos formulários. As propostas que não atenderem às exigências deste edital poderão ser desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.



### 3. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Processo Seletivo	A partir de sua publicação/divulgação
Limite para ENVIO da proposta e documentação	1º período até 28 de fevereiro 2º período até 31 de maio 3º período até 31 de agosto
Divulgação dos resultados	1º período a partir de 15 de março 2º período a partir de 15 de junho 3º período a partir de 15 de setembro
Aceitação das propostas aprovadas	1º período a partir de março 2º período a partir de junho 3º período a partir de setembro

**3.1.** A COPES/FCR poderá realizar prorrogação e/ou segunda chamada em caso de não ter havido recebimento e/ou aprovação de projetos suficientes para o programa, assim como, proceder à descontinuidade do processo seletivo em casos de preenchimento de vagas disponíveis pelo orientador(a).

**3.2.** As propostas a serem apoiadas pelo presente Processo deverão ter seu prazo de execução estabelecido em **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado.

### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

#### 4.1. DO ALUNO CANDIDATO

**4.1.1.** Ser estudante de graduação da Faculdade Católica de Rondônia e estar regularmente matriculado e cursando.

**4.1.2.** Apresentar desempenho acadêmico, comprovado por meio de histórico escolar atualizado, com coeficiente de rendimento global igual ou superior a sete (7,0) e ter, no máximo, uma reprovação com reaproveitamento.

**4.1.3.** Observar o requisito básico do aluno definido pelo orientador no item 1.6.

**4.1.4.** Ter seu *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado, até o mês de submissão da proposta, na plataforma Lattes do CNPq.

**4.1.5.** Dedicar-se, no mínimo 10 horas semanais, às atividades de pesquisa e às responsabilidades assumidas com a execução do Plano de Atividades, em ambiente presencial e/ou remoto, incluindo a apresentação dos resultados em evento científico sugerido pelo orientador(a).



#### **4.2. QUANTO A PROPOSTA**

**4.2.1.** O Plano de Atividades deve estar claramente caracterizado como proposta de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, sugere-se, também, observar o item 6. A proposta deverá, obrigatoriamente, ser enquadrada nas Linhas de Pesquisas descritas anteriormente e indicada no item 1.6.

**4.2.2.** As propostas deverão ser apresentadas na forma de **Plano de Atividades de Pesquisa (até o limite máximo de 7 páginas)** (fonte = calibri; tamanho de fonte = 12; espaço = 1,15 e margens = 1,5 cm), o qual deverá ser apresentado com as seguintes informações: Título específico do plano de atividades vinculado a linha e projeto de pesquisa descrito no item 1.6 (**Obs: Esse Plano de Atividades poderá ser alterado pelo Orientador em comum acordo com o aluno selecionado**), identificação do acadêmico (dados pessoais, registro acadêmico e Link do currículo Lattes), Linha de Pesquisa do potencial Orientador, (i) Resumo do principal problema a ser estudado, (ii) Descrição da relevância da IC para o(a) candidato(a), (iii) Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, (iv) Objetivos e metas, (v) Hipótese(s), (vi) Justificativa(s), (vii) Análise de Ambiente e Risco da pesquisa e (viii) Cronograma de Execução das atividades para o período de desenvolvimento do projeto, de acordo com o item 3.2.

**4.2.3.** Em anexo, obrigatoriamente, cópia do histórico escolar, declaração de matrícula e documentos pessoais do acadêmico.

#### **5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à COPES/FCR, em atendimento a este Processo Seletivo, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**5.1. Etapa I – Análise pela Área Técnica da COPES/FCR – Enquadramento:** Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da Coordenação de Pesquisa da FCR, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE e DOCUMENTOS do Processo Seletivo. **A falta de atendimento de qualquer item do Processo Seletivo poderá desclassificar, automaticamente, o candidato.**

**5.2. Etapas II e III - Análise pelos Consultores *ad hoc* e classificação pelo Comitê Interno Avaliador:** Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por pesquisadores Mestres e/ou Doutores especialistas, internos e/ou externos à FCR, que se manifestam individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do Processo Seletivo, a fim de subsidiar o julgamento. O Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) CLASSIFICADO/SELECIONADO; (b) CLASSIFICADO/SUPLÊNCIA ou (c) NÃO CLASSIFICADO/NÃO SELECIONADO. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e



recomendações julgadas pertinentes. Se necessário, mediante justificativa, a COPES/FCR poderá realizar a etapa II associada à etapa III para maior celeridade do processo seletivo, ou até mesmo utilizando recursos de Webconferência e afins.

## 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico:

ITEM	MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA - CRITÉRIOS	PESO	NOTA
6.1.	Relevância do plano de atividades para a formação e/ou aprimoramento científico, tecnológico e de inovação do candidato	2,0	1 a 20 pontos
6.2	Foco, clareza e consistência quanto ao Resumo e aos objetivos gerais e específicos, e suas respectivas Metas	2,0	1 a 20 pontos
6.3	Foco, clareza e consistência quanto à Hipótese, Justificativas e Análise de Ambiente/Risco técnico-científicas	2,0	1 a 20 pontos
6.4	Coerência textual, de formatação e científica geral	2,0	1 a 20 pontos
6.5	Coerência técnico-científica do Plano de Atividade do bolsista em alinhamento com a Linha e Projeto de Pesquisa do potencial orientador e exequibilidade do Cronograma de Execução	2,0	1 a 20 pontos
		<b>Total de pontos:</b>	<b>100,00</b>

6.6. Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas que receberem nota média aritmética final menor que 60 pontos (Etapas II e III) ou forem indeferidas após Análise Documental (Etapa I).

## 7. RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado pela Coordenação de Pesquisa e na página eletrônica da FCR, disponível na Internet no endereço [www.fcr.edu.br](http://www.fcr.edu.br), cabendo ao proponente a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste processo implicará aceitação das normas neste Processo Seletivo, nas regulamentações e normativas do Regimento Geral da FCR.



**FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA**  
*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500  
fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

**8.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

**8.8.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas poderão ser disponibilizadas na base de dados da FCR.

**8.9.** Em todo e qualquer evento, bem como publicação do artigo, matéria, entrevista em que haja qualquer forma de divulgação do trabalho científico, deverá ser incluído o nome da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), assim como, o uso de imagens relativas aos beneficiários e ao projeto de pesquisa deverão ser cedidas pelos autores e poderão ser utilizados sem ônus à instituição.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Andreimar Martins Soares  
coord.pesquisa@fcr.edu.br

***Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação stricto sensu – COPES/FCR***



**ANEXO I**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (PIPeV)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO CANDIDATO**

<b>PROGRAMA:</b> ( ) PIPeV PSICOLOGIA
---------------------------------------

<b>DADOS PESSOAIS:</b>
------------------------

CPF:
------

Nome Completo:
----------------

Link do CV-Lattes:
--------------------

Data de Nascimento:
---------------------

Nº da Identidade:	Órgão Emissor:	UF:
-------------------	----------------	-----

E-mail:
---------

Telefone: (0xx)	Celular: (0xx)
-----------------	----------------

<b>DADOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>
-------------------------------------





# FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

*Qualidade e inclusão social*

Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro - Porto Velho-RO - (69) 3211 4500

fcr@fcr.edu.br - www.fcr.edu.br

Curso:		
Duração:		
Data de Início (mês e ano):		
Previsão de Conclusão (mês e ano):		
Instituição de Ensino:	Cidade:	UF:
<b>DADOS DA LINHA DE PESQUISA:</b>		
Linha de Pesquisa:		
Orientador:		
Título do Plano de Atividades do Candidato:		

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**A P Ê N D I C E**

**PRÉ-ANÁLISE SUGERIDA AO CANDIDATO**

**1. MOTIVOS FREQUENTES DE DESQUALIFICAÇÃO**

**Quanto aos Requisitos de Inscrição:**

- Falta de quaisquer dos documentos elencados no edital, bem como submissão de documentos fora do prazo, incorretos, incompletos e/ou ilegíveis;
- Cronograma de Execução em desacordo com o projeto, ou que ultrapasse o período de execução do projeto;
- Candidatos com Planos de Atividades idênticos ou que não apresentarem esse documento.

**Quanto ao Atendimento às Regras do Programa:**

- Aluno sem CV-Lattes ou desatualizado;
- Aluno já concluiu o curso de graduação;
- Aluno com mais de uma reprovação no histórico escolar (inclusive por falta);

**2. MOTIVOS FREQUENTES DE INADEQUAÇÃO**

**Quanto ao Mérito:**

- Plano de Atividades sem alinhamento com a Linha de Pesquisa do potencial orientador;
- Plano de Atividades não estabelece o detalhamento dos itens solicitados no modelo obrigatório e também não demonstra a relevância da participação do aluno;
- Plano de Atividades não apresenta cronograma de execução, ou este não está dimensionado para 1 (um) ano.